

Lei nº 1290

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, crédito especial, conforme abaixo:

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.06.02 - Setor de Assistência Social
e Promoção humana

4110 - Obras e Instalações

Construção de Centro Comunitário 7.000.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura de crédito, fica cancelada, parcialmente, a seguinte dotação:

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.07.02 - Setor de Viação e Transportes

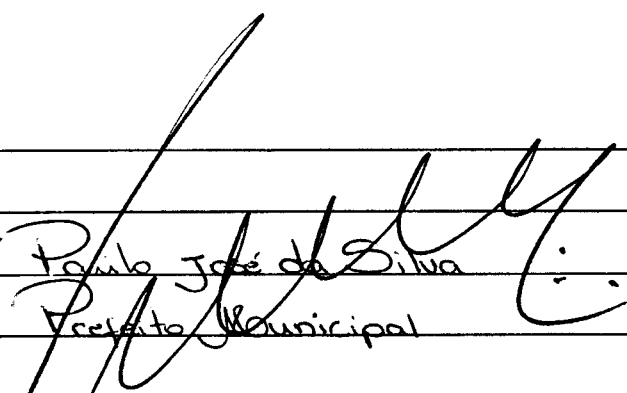
4110 - Obras e Instalações

Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio Fios e Sargetas 7.000.000,00

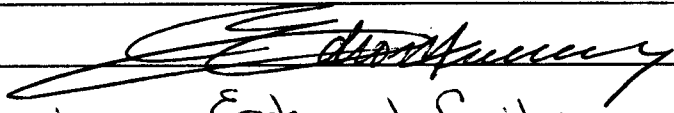
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 03 de agosto de 1988


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Grazi Mendes de Souza
Chefe de Gabinete


Edson de Freitas
Secretário